LEI Nº4778, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 742.474,41 (setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.1.208	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos – SESMG	
449052	Equipamentos e Material Permanente	23.923,16
10.301.0022.1.171	Construção do Polo da Academia de Saúde Publica – POLASB	
449051	Obras e Instalações	10.000,00
10.301.0022.1.172	Aquisição de Equipamentos p/o Polo da Academia de Saúde Pública - POLASB	
449052	Equipamentos e Material Permanente	3.987,52
10.301.0022.1.206	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos p/ Programa Saúde da Família – PSF	
449052	Equipamentos e Material Permanente	31.315,94
10.301.0022.2.261	Manutenção do Polo da Academia de Saúde Pública – POLASB	
339030	Material de Consumo	3.000,00
10.302.0000.0.052	Repasse a Santa Casa de Caridade de Formiga – PROURGE	
335043	Subvenções Sociais	331,82
10.302.0000.0.055	Apoio a Santa Casa de Caridade de Formiga – PROHOSP	
335043	Subvenções Sociais	11.386,47
10.302.0074.2.258	Apoio a Campanhas de Saúde Auditiva – S. AUDI.	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.296,92
10.303.0019.2.298	Aquisição de Medicamentos p/Tratamento de Saúde – Resolução 3359 – SESMG	
339032	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	239.061,56

10.301.0003.1.168	Aquisição de Equipamentos p/ PAM – SESMG MANCHESTER	
339093	Indenizações e Restituições	771,02
02.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0067.1.207	Construção da Sede do Centro de Referencia Especializado em Assistencia Social – CREAS – MDS	
449051	Obras e Instalações	302.400,00
02.13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2054400441.209	Construção de Barraginhas – Convênio C/ Fundação Banco do Brasil	
449051	Obras e Instalações	115.000,00
TOTAL		**742.474,41**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do programa "Modernização Administrativa" a ação "Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos – SESMG, no programa "Encargos Especiais" as ações "Repasse a Santa Casa de Caridade de Formiga – PROURGE" e "Apoio a Santa Casa de Caridade de Formiga – PROHOSP", no programa "Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva" a ação "Aquisição de Equipamentos p/ PAM – SESMG MANCHESTER", no programa "Abastecimento de Medicamentos" a ação "Aquisição de Medicamentos p/Tratamento de Saúde – Resolução 3359 – SESMG", no programa "Saúde da Família" as ações "Construção do Polo da Academia de Saúde Publica – POLASB", "Aquisição de Equipamentos p/o Polo da Academia de Saúde Pública - POLASB", "Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos p/ Programa Saúde da Família – PSF", "Manutenção do Polo da Academia de Saúde Pública – POLASB", no programa 'Saúde Auditiva" a ação "Apoio a Campanhas de Saúde Auditiva – S. AUDI.", no programa "Qualidade Ambiental" a ação "Construção de Barraginhas – Convênio C/ Fundação Banco do Brasil" e no programa "Creas" a ação "Construção da Sede do Centro de Referencia Especializado em Assistência Social – CREAS – MDS".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no montante de R$ 325.074,41 (trezentos e vinte e cinco mil, setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), e o montante de R$ 417.400,00 (quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos reais) referente a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 26 de março de 2013.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete